



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

**LEI MUNICIPAL Nº. 805/2025**

**Súmula:** Cria vagas para os cargos de Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Rodoviárias; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro permanente de servidores do município, contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO, constantes do Grupo Operacional IV – Profissional, da Lei Municipal nº 549/2017, as seguintes vagas:

- I – 01 (uma) nova vaga para o cargo de Motorista de Veículo Leve – Classe V;
- II - 04 (quatro) novas vagas para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias – Classe VII;
- III – 02 (duas) novas vaga para o cargo de Motorista de Veículo Pesado – Classe VI.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar de forma atualizada, consoante anexo à presente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

**Elza Aparecida da Silva**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICADO 03/10/2025 - ANO XIV - Nº 3377 – Páginas: 27 à 28  
[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)  
Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

**ANEXO I**

**Grupo operacional IV**

**Serviços gerais**

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
8	40	V	Motorista veículo leve
23	40	VI	Motorista veículo pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
10	40	VII	Operador Máquinas Rodoviárias
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	40	III	Carpinteiro
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	40	I	Fiscal de serviços
55	40	I	Auxiliar de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	40	V	Assistente administrativo
20	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agentes Comunitários de Saúde
03	40	II	Auxiliar de enfermagem
05	40	Lei Municipal nº 292/2009	Conselheiro(a) Tutelar Cargo Eletivo
01	40	XXIII	Magarefe
02	40	XXII	Auxiliar de Magarefe

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

**Elza Aparecida da Silva**  
**Prefeita Municipal**